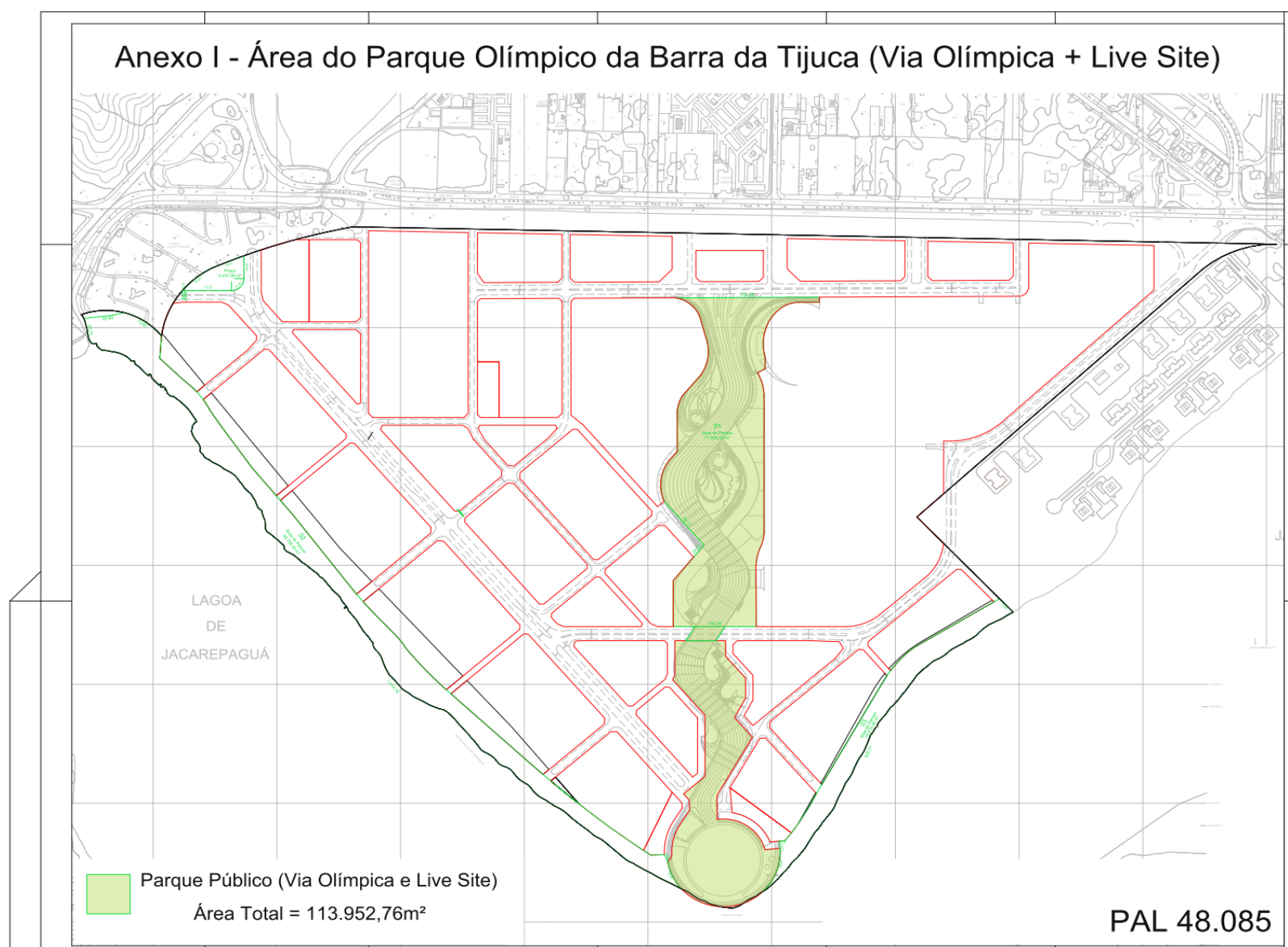




DECRETO RIO Nº 47881 DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

Delega competência na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência a **MARCELO BITTENCOURT LEITE**, Coordenador I, matrícula 60/296.946-7, para praticar, nos termos da legislação vigente, todos os atos de gestão orçamentária, financeira e administrativa da Subsecretaria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal da Casa Civil, nos termos do Decreto Rio nº 44.242, de 5 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL, e do Decreto Rio nº 47.487, de 29 de maio de 2020, que delega competência na forma que menciona, além do Programa de Trabalho 16.15.12.361.0316.2117 - Promoção de atividade Física para Alunos Matriculados da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução CVL nº 199, de 3 de abril de 2020, que delega competência para autorizar despesas e dá outras providências.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO Nº 47882 DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

Divulga a ata da reunião do Comitê Científico da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e altera o Decreto Rio nº 47.488, de 2 de junho de 2020, que institui o Comitê Estratégico para desenvolvimento, aprimoramento, e acompanhamento do Plano de Retomada, em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Científico, ocorrida no dia 31 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica divulgada, na forma do Anexo I, a ata da reunião do Comitê Científico da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, ocorrida no dia 31 de agosto de 2020.

Art. 2º O Anexo II do Decreto Rio nº 47.488, de 2 de junho de 2020, que institui o Comitê Estratégico para desenvolvimento, aprimoramento, e acompanhamento do Plano de Retomada, em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19, e dá outras providências, passa a vigorar na forma estabelecida no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. As disposições previstas no Anexo II deste Decreto se sobrepõem, no que couber, àquelas anteriormente previstas no Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020, que determina a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID - 19, e dá outras providências.

Art. 3º O art. 13º do Decreto Rio nº 47.488, de 2020, passa a vigorar acrescido de um parágrafo segundo, renumerando-se o parágrafo único como parágrafo primeiro:

“

Art. 13º

.....”

§ 2º Após o encerramento da última fase do “Plano de Retomada”, dar-se-á início ao chamado Período Conservador, que vigorará por tempo indeterminado na forma estabelecida no Anexo V deste Decreto, podendo ser modificado a qualquer tempo por deliberação do Comitê Científico.

.....”

Art. 4º O Decreto Rio nº 47.488, de 2020, passa a vigorar acrescido de um Anexo V, na forma estabelecida no Anexo III deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

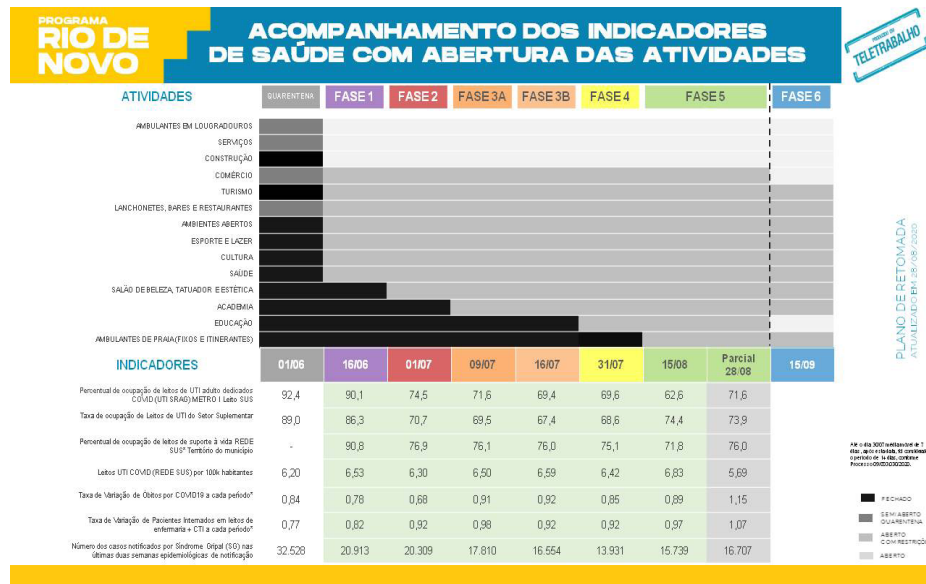
Rio de Janeiro, 3 de setembro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

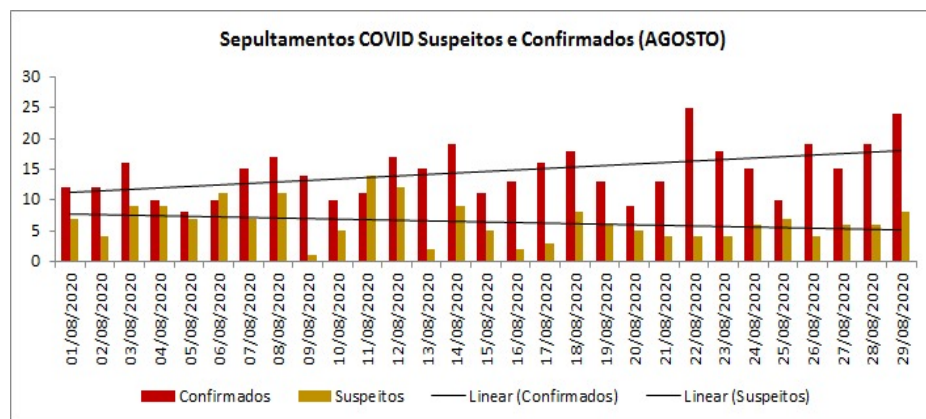
ANEXO I

ATA
COMITÊ CIENTÍFICO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REUNIÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Às 09:00h do dia 31/08/2020, reuniu-se o Comitê Científico para avaliar os indicadores do Plano de Retomada da Cidade do Rio de Janeiro.



Não foram constatados sinais de aumento efetivo da mortalidade da COVID19 nas últimas semanas. As variações apresentadas se devem à mudança dos critérios de casos confirmados. O gráfico abaixo demonstra com clareza que, devido às mudanças de critérios de inclusão relatadas, aumenta o número de confirmados à medida que diminui o de suspeitos.



Considerados o somatório do montante de óbitos de pacientes com suspeita de COVID-19 ao número de óbitos de pacientes que confirmaram a doença, constata-se que o quantitativo não variou, demonstrando apenas que suspeitos se tornaram confirmados pelos novos critérios, não modificando a tendência, ou média histórica.

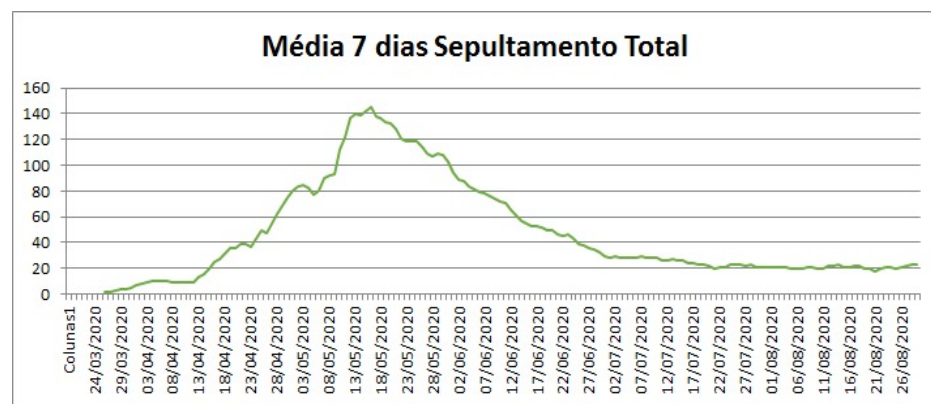
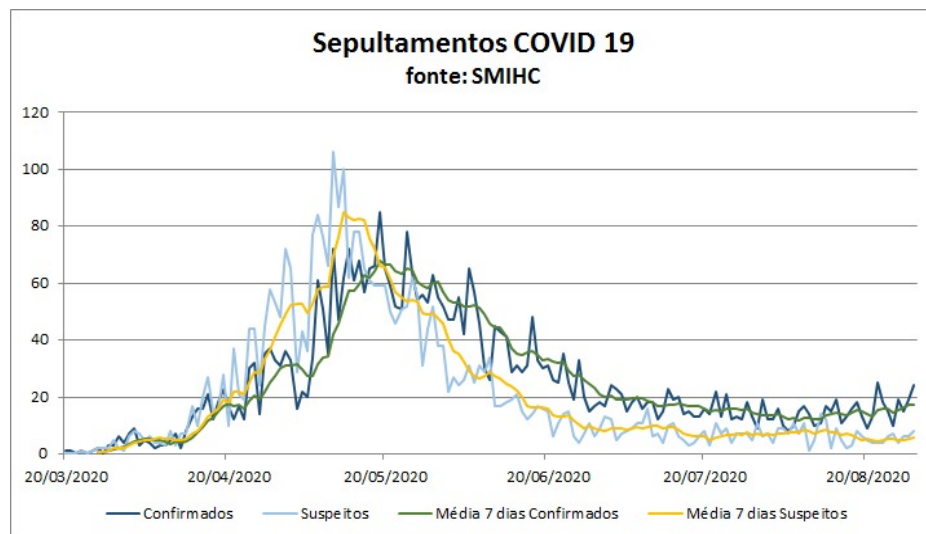


Figura 6. Distribuição dos óbitos confirmados em residentes do município do Rio de Janeiro, segundo data de início dos sintomas, MRJ, 2020.



Fonte: SIVEP GRIPE (Atualizado em 31/08/2020). Dados sujeitos a revisão.

Constatou-se aumento dos casos de síndrome gripal no mesmo período da mudança de critérios do Ministério da Saúde que retirou febre como sintoma condicionante, no entanto o atendimento em portas de entrada se manteve constante e o percentual de PCR confirmados por total de coleta caiu no mês de agosto.

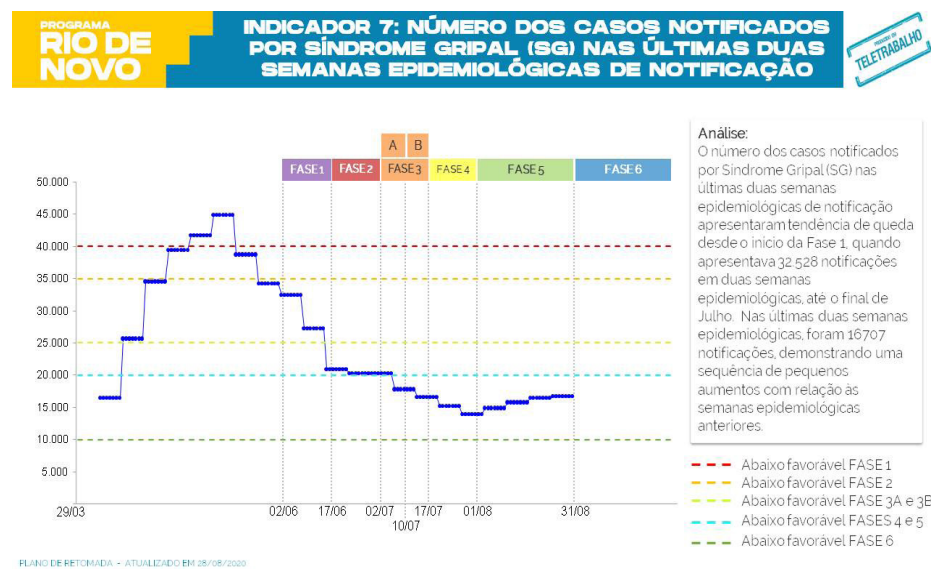
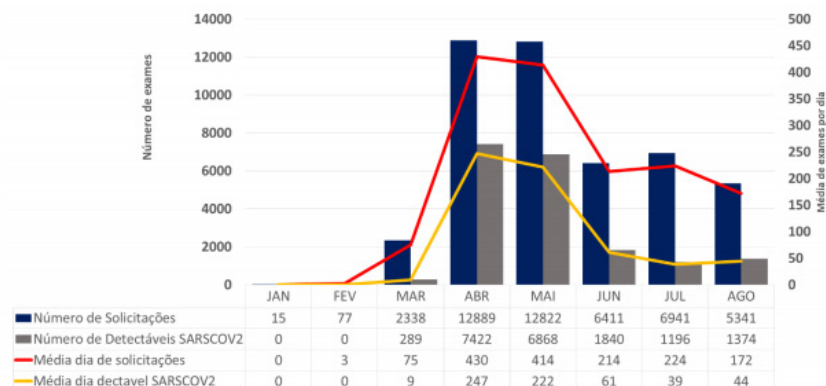


Figura 7 – Quantidade de RT PCR solicitados e detectáveis para SARS-CoV-2, segundo mês de solicitação, MRJ, 2020.

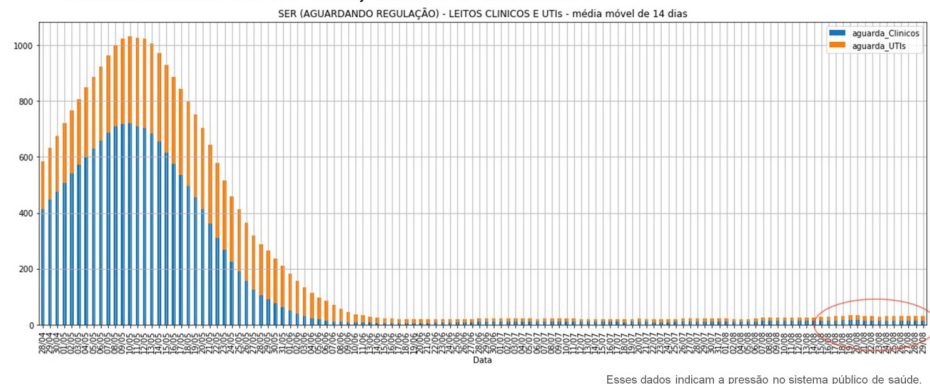


Fonte: GAL/LACEN e FIOCRUZ. (Atualizado em 28/08/2020). Dados sujeitos a revisão.

Há discreta elevação de demanda sobre leitos de UTI, com mudança (redução) do perfil de gravidade do paciente internado nas UTI COVID nos últimos 45 dias. Internou-se pacientes em leitos de UTI com quadros menos graves do que o perfil de internação anteriormente contatado. Tais pacientes foram internados por razões de doenças clínicas e comorbidades. Houve também mudança de protocolo relacionado à redução da intubação precoce com ventilação mecânica que alterou este perfil.

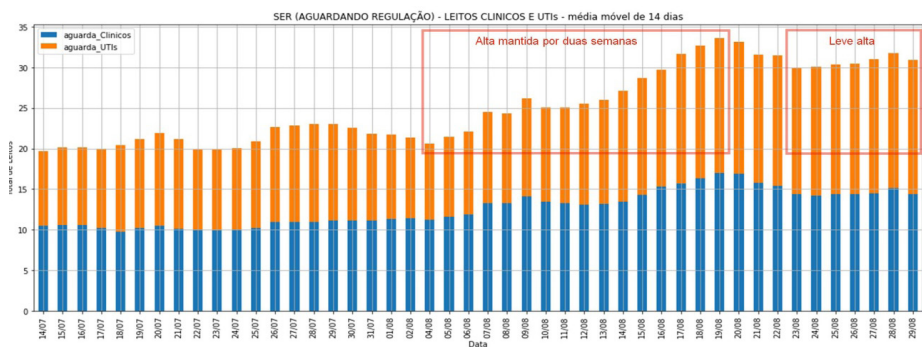
SER - Leitos aguardando regulação

Média móvel de 14 dias, desde o dia 28/04



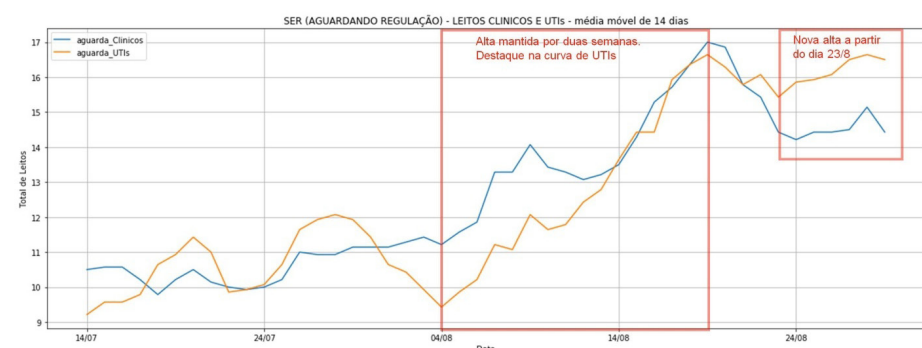
SER - Leitos aguardando regulação

zoom da curva anterior (a partir de 14/07)



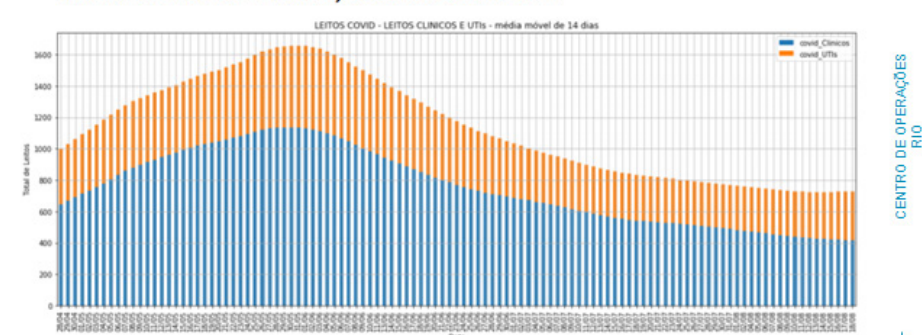
SER - Leitos aguardando regulação

zoom da curva anterior (a partir de 14/07)



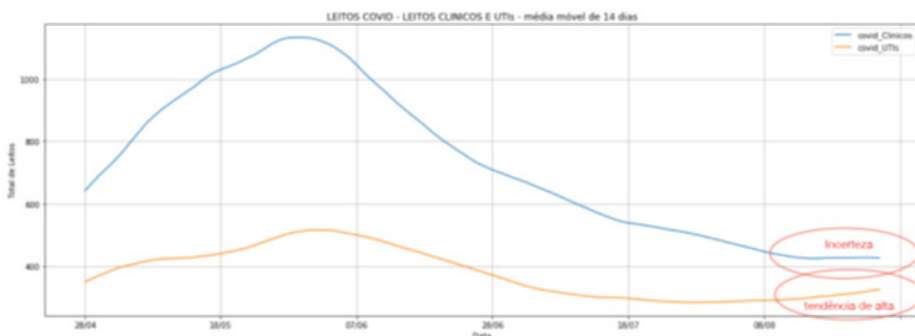
Leitos Ocupados - Suspeitos de Covid-19

Média móvel de 14 dias, desde o dia 28/04



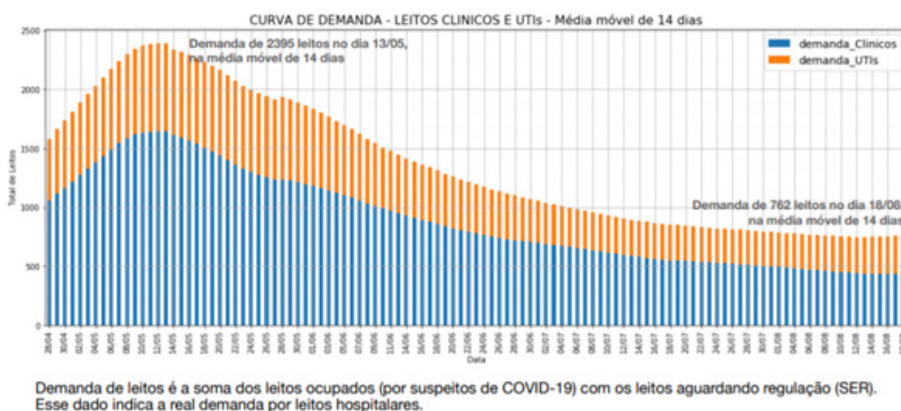
Leitos Ocupados - Suspeitos de Covid-19

Média móvel de 14 dias, desde o dia 28/04



Demanda de leitos (SER + Leitos Suspeitos COVID-19)

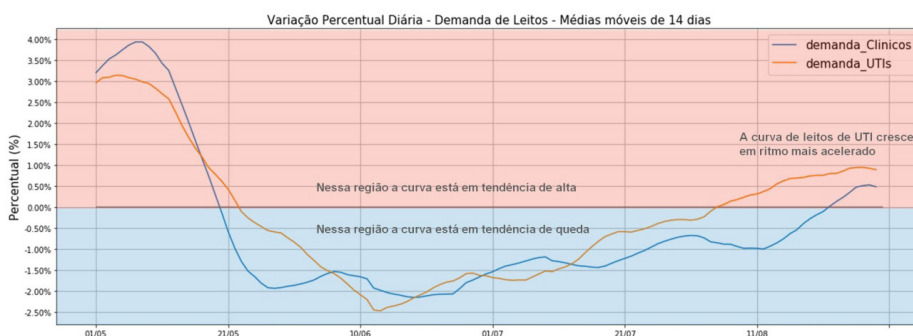
média móvel de 14 dias



Há discreta alteração do perfil leve queda. Em ambos os casos há queda a partir de 19/08 em contra tendência do período anterior.

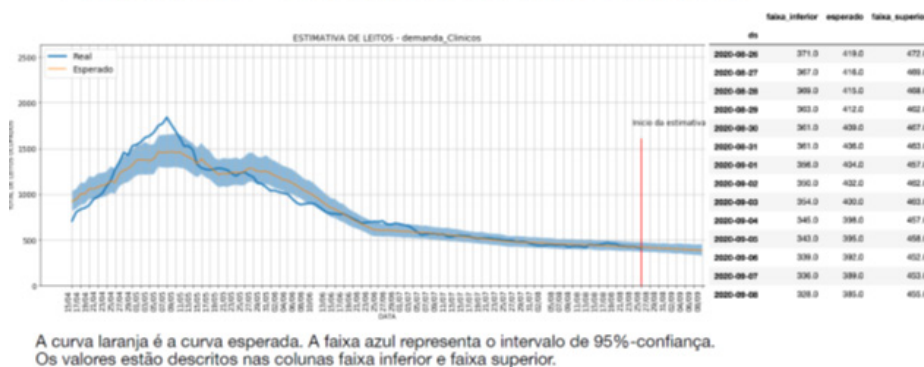
Variação percentual da curva de demanda

média móvel de 14 dias (2x)



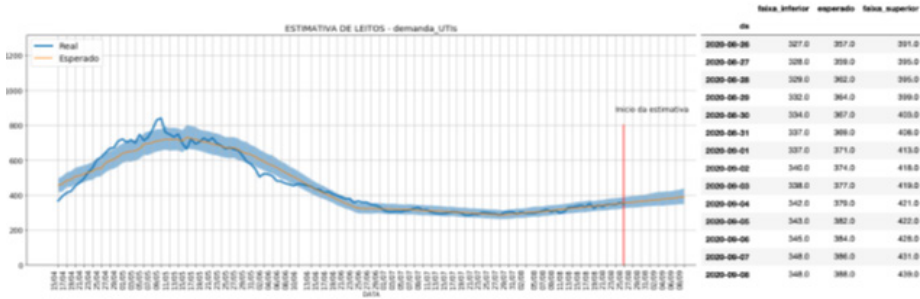
O pior cenário leva uma projeção de ocupação de cerca de 400 leitos de UTI até dia 08 de Setembro de 2020, o que pode levar o indicador 1 (percentual de ocupação de leitos) para perto da meta de 85%, principalmente considerado o fato do fechamento, previsto para 11 de setembro de 2020, dos leitos do Hospital de Campanha Filantrópico mantido pela rede D'Or no Parque dos Atletas.

Estimativa - Demanda de leitos clínicos





Estimativa - Demanda de leitos de UTIs



A curva laranja é a curva esperada. A faixa azul representa o intervalo de 95%-confiança. Os valores estão descritos nas colunas faixa inferior e faixa superior.

Após análise dos dados e considerações acima expostas este comitê verificou característica de tendência de transição entre um período de pandemia para endemia. Adicionalmente, foi verificado um número significativo de atividades econômicas alocadas na fase 6. Face ao exposto, a referida fase foi subdividida em fases 6a e 6b e, após o término da fase 6b inicia-se o chamado Período Conservador o qual manterá diversas atividades com restrições até o estabelecimento de vacina ou tratamento efetivo.

As atividades econômicas alocadas na fase 6a foram aprovadas por unanimidade pelo comitê.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2020.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
MARIO CELSO DA GAMA LIMA JUNIOR
MARCIA FARIAS ROLIM
CARLA DA SILVA FREIRE CANTISANO
FLAVIO AUGUSTO SOARES GRAÇA
CRISTIANO CURCIO CHAME
ANTONIO ARAUJO DA COSTA
VALESCA ANTUNES MARQUES
CARLOS ALBERTO COSTA ARAUJO
SILVIO PROVEZANO
ROMULO CAPELLO TEIXEIRA
ALEXANDRE CAMPOS PINTO SILVA
DANIEL GIANI
CLÁUDIO CHAGAS
CLÁUDIA DA SILVA LUNARDI
CESAR FONTES RODRIGUES
FLAVIO ANTONIO DE SÁ RIBEIRO
JOÃO PAULO SALGADO
LEONARDO DE OLIVEIRA EL-WARRAK
MARCELO ROSEIRA
LUIS FERNANDO PINTO GÂNDARA
CELSE RAMOS FERREIRA FILHO

ANEXO II - FASEAMENTO

Todas as atividades autorizadas devem seguir as Regras de Ouro, estabelecidas no art.16 do Decreto Rio nº 47.488/2020, bem como as Medidas Preventivas Específicas estabelecidas no Anexo da Resolução SMS nº 4.424/2020 em todas as fases.

ATIVIDADES ECONÔMICAS	FASE 1 (2 de junho de 2020)	FASE 2 (17 de junho de 2020)	FASE 3A (A partir de 02 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 3B (A partir de 10 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 4 (A partir de 17 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 5 (A partir de 1 de agosto de 2020) *sujeito a alteração	FASE 6A (A partir de 1 de setembro de 2020) *sujeito a alteração	FASE 6B (A partir de 1 de outubro de 2020) *sujeito a alteração
LANCHONETES, BARES E RESTAURANTES	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres permanecem com sistema <i>delivery</i> , <i>drive-thru</i> e <i>take away</i> .	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres permanecem com sistema <i>delivery</i> , <i>drive-thru</i> e <i>take away</i> .	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres abertos, com mesas com espaçamento de 2 metros entre elas dando preferência aos espaços abertos, tais como varandas, passeios públicos, afastamento frontal, estacionamentos, etc. Vedado sistema self-service. Não ultrapassar 50% da capacidade das mesas nos espaços internos. Vedado funcionamento após as 23h. Vedada música ao vivo.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres abertos, com mesas com espaçamento de 2 metros entre elas dando preferência aos espaços abertos, tais como varandas, passeios públicos, afastamento frontal, estacionamentos, etc. Vedado sistema self-service. Não ultrapassar 50% da capacidade das mesas nos espaços internos. Vedado funcionamento após as 23h. Vedada música ao vivo.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres abertos, com mesas com espaçamento de 2 metros entre elas dando preferência aos espaços abertos, tais como varandas, passeios públicos, afastamento frontal, estacionamentos, etc. Vedado sistema self-service. Não ultrapassar 50% da capacidade das mesas nos espaços internos. Vedado funcionamento após as 23h. Vedada música ao vivo. Criar 4 micropolos (Olegário Maciel, Dias Ferreira, Praça Varanagem, Nelson Mandela) para conter aglomerações com bloqueio das extremidades.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres abertos, com mesas com espaçamento de 2 metros entre elas dando preferência aos espaços abertos, tais como varandas, passeios públicos, afastamento frontal, estacionamentos, etc. Vedado funcionamento após 01h. Vedado sistema self-service. Não ultrapassar 50% da capacidade das mesas, nos espaços internos. Vedada aos quiosques da orla a prestação de serviços na areia da praia. Vedada música ao vivo. Ficam mantidos 4 micropolos (Olegário Maciel, Dias Ferreira, Praça Varanagem, Nelson Mandela) para conter aglomerações com bloqueio das extremidades.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres abertos, com mesas com espaçamento de 2 metros entre elas dando preferência aos espaços abertos, tais como varandas, passeios públicos, afastamento frontal, estacionamentos, etc. Vedado funcionamento após 01h. Vedado sistema self-service. Não ultrapassar 50% da capacidade das mesas nos espaços internos. Vedada aos quiosques da orla a prestação de serviços na areia da praia. Vedada música ao vivo. Ficam mantidos 4 micropolos (Olegário Maciel, Dias Ferreira, Praça Varanagem, Nelson Mandela) para conter aglomerações com bloqueio das extremidades.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres abertos, com mesas com espaçamento de 2 metros entre elas dando preferência aos espaços abertos, tais como varandas, passeios públicos, afastamento frontal, estacionamentos, etc. Vedado sistema self-service. Não ultrapassar 2/3 da capacidade das mesas nos espaços internos. Vedada aos quiosques da orla a prestação de serviços na areia da praia. Música ao vivo permitida, proibido pista e espaço de dança. Ficam mantidos 4 micropolos (Olegário Maciel, Dias Ferreira, Praça Varanagem, Nelson Mandela) para conter aglomerações com bloqueio das extremidades.
COMÉRCIO	ABERTO COM RESTRIÇÕES Loja exclusiva de móveis e decorações (vedado lojas de eletrodomésticos), concessionária e agência de automóveis abertos. As demais lojas de comércio de rua e shopping centers permanecem fechadas, com exceção das atividades autorizadas pelo Decreto Rio 47.282. Shoppings permanecerão fechados, mantendo as lojas de alimentação apenas no sistema <i>delivery</i> .	ABERTO COM RESTRIÇÕES Loja exclusiva de móveis e decorações (vedado lojas de eletrodomésticos), concessionária e agência de automóveis abertos. Lojas de comércio de rua permanecem fechadas, com exceção das atividades autorizadas pelo Decreto Rio 47.282. As lojas dos shoppings podem abrir entre 12 e 20 horas, com capacidade reduzida, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 1/3. Os serviços de alimentação funcionam com sistema <i>delivery</i> , <i>drive-thru</i> e <i>take away</i> e as praças de alimentação fechadas. Em vigor a partir de 27 de junho de 2020: Lojas de comércio de rua, incluindo galerias e centros comerciais, com horário de funcionamento de 11h às 17h, respeitando a capacidade simultânea máxima de 4m² por pessoa ou 1/3 da capacidade.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lojas de comércio de rua, incluindo galerias e centros comerciais, podem abrir de 11h às 17h, e será limitada a capacidade simultânea máxima de 4m² por pessoa ou 1/3 da capacidade. As lojas dos shoppings podem abrir entre 12 e 20 horas, limitado a 1/3 de sua capacidade por pessoa, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 1/3. As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lojas de comércio de rua, incluindo galerias e centros comerciais, podem abrir de 11h às 17h, e será limitada a capacidade simultânea máxima de 4m² por pessoa ou 1/3 da capacidade. As lojas dos shoppings podem abrir entre 12 e 22 horas, limitado a 1/3 de sua capacidade por pessoa, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 1/3. As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lojas de comércio de rua, incluindo galerias e centros comerciais podem abrir a partir de 11h e será limitada a capacidade simultânea máxima de 4m² por pessoa ou 2/3 da capacidade. Abertura do comércio de rua aos sábados e domingos às 9 horas. As lojas dos shoppings podem abrir entre 12 e 22 horas, limitado a 2/3 de sua capacidade por pessoa, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 2/3. As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lojas de comércio de rua, incluindo galerias e centros comerciais podem abrir a partir de 11h e será limitada a capacidade simultânea máxima de 4m² por pessoa ou 2/3 da capacidade. Abertura do comércio de rua aos sábados e domingos às 9 horas. As lojas dos shoppings podem abrir entre 10 e 22 horas, limitado a 2/3 de sua capacidade por pessoa, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 2/3. As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lojas de comércio de rua, incluindo galerias e centros comerciais podem abrir a partir de 11h e será limitada a capacidade simultânea máxima de 4m² por pessoa ou 2/3 da capacidade. Abertura do comércio de rua aos sábados e domingos às 9 horas. As lojas dos shoppings podem abrir entre 10 e 22 horas, limitado a 2/3 de sua capacidade por pessoa, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 2/3. As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lojas de comércio de rua, incluindo galerias e centros comerciais abertas com horário de funcionamento livre e será limitada a capacidade simultânea máxima de 4m² por pessoa ou 2/3 da capacidade. As lojas dos shoppings podem abrir entre 10 e 22 horas, limitado a 2/3 de sua capacidade por pessoa, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 2/3. As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.
AMBULANTES EM LOGRADOUROS	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados.	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados.	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados.	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados.	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados. Exceto ambulantes de calçadão, parques e praças, concentrações e assentamentos, feiras de ambulantes ou de variedades e os mercados populares. Permitidos ambulantes de parques e praças mantendo-se o distanciamento de 2 metros entre os equipamentos/barracas.	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados. Exceto ambulantes de calçadão, concentrações e assentamentos, feiras de ambulantes ou de variedades e os mercados populares. Permitidos ambulantes de parques e praças mantendo-se o distanciamento de 2 metros entre os equipamentos/barracas.	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados. Exceto ambulantes de calçadão, concentrações e assentamentos, feiras de ambulantes ou de variedades e os mercados populares. Permitidos ambulantes de parques e praças mantendo-se o distanciamento de 2 metros entre os equipamentos/barracas.	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados. Exceto ambulantes de calçadão, concentrações e assentamentos, feiras de ambulantes ou de variedades. Permitidos ambulantes de parques e praças e os mercados populares mantendo-se o distanciamento de 2 metros entre os equipamentos/barracas.
AMBULANTES DE PRAIA (PONTO FIXO E ITINERANTES)	FECHADO	FECHADO	FECHADO	FECHADO	FECHADO	ABERTO COM RESTRIÇÕES Aberto para os ambulantes de praia com ponto fixo ou itinerantes. Horário de funcionamento entre 07h e 18h. Somente permitida a venda de alimentos industrializados. Vedada a venda de bebidas alcoólicas manipuladas ou industrializadas. Vedado o aluguel de cadeiras e guarda-sóis.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Aberto para os ambulantes de praia com ponto fixo ou itinerantes. Horário de funcionamento entre 07h e 18h. Somente permitida a venda de alimentos industrializados. Vedada a venda de bebidas alcoólicas manipuladas ou industrializadas. Vedado o aluguel de cadeiras e guarda-sóis.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Aberto para os ambulantes de praia com ponto fixo ou itinerantes. Horário de funcionamento entre 07h e 18h. Somente permitida a venda de alimentos industrializados. Vedada a venda de bebidas alcoólicas manipuladas ou industrializadas. Vedado o aluguel de cadeiras e guarda-sóis.
SALÕES DE BELEZA, TATUADOR E ESTÉTICA	FECHADO	ABERTO COM RESTRIÇÕES Em vigor desde 22 de junho de 2020 (Decreto Rio nº 47.541/2020): Salão de beleza instalados em shoppings centers, somente para as atividades de cabeleireiro, manicure e pedicure, seguindo o horário de funcionamento do mesmo (12h às 20h). Em vigor a partir de 27 de junho de 2020: Salão de beleza, barbearia e congêneres estão abertos: com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Serviços de depilação e tatuagem abertos. Serviços de massagem, maquiagem e saunas permanecem fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Salão de beleza, barbearia e congêneres estão abertos: com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Serviços de depilação e tatuagem abertos. Serviços de massagem, maquiagem e saunas permanecem fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Salão de beleza, barbearia e congêneres estão abertos: com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Serviços de depilação e tatuagem abertos com agendamento. Serviços de massagem, maquiagem e saunas permanecem fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Salão de beleza, barbearia e congêneres estão abertos: com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Serviços de depilação e tatuagem abertos com agendamento. Serviços de massagem, maquiagem e saunas permanecem fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Salão de beleza, barbearia, tatuador, massagem, depilação, manicure, maquiagem, saunas e congêneres estão abertos: com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Permitido serviço de alimentação ao cliente.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Salão de beleza, barbearia, tatuador, massagem, depilação, manicure, maquiagem, saunas e congêneres estão abertos: com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Permitido serviço de alimentação ao cliente e sala de espera.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Salão de beleza, barbearia, tatuador, massagem, depilação, manicure, maquiagem, saunas e congêneres estão abertos: com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Permitido serviço de alimentação ao cliente e sala de espera.

ACADEMIAS	FECHADO	FECHADO	ABERTO COM RESTRIÇÕES Abertas com agendamento e capacidade máxima simultânea de 6,25m² por pessoa. Atividades com restrições: Luta e dança, sem contatos físicos. Crossfit: suspender o uso de equipamento de difícil higienização, como pneu e corda naval. Atividades suspensas: saunas, piscinas (exceto para aula de natação), kidsroom e spa. Aulas de natação permitidas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Abertas com agendamento e capacidade máxima simultânea de 6,25m² por pessoa. Atividades com restrições: Luta e dança, sem contatos físicos. Crossfit: suspender o uso de equipamento de difícil higienização, como pneu e corda naval. Atividades suspensas: saunas, piscinas (exceto para aula de natação), kidsroom e spa. Aulas de natação permitidas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Abertas com agendamento e capacidade máxima simultânea de 4m² por pessoa. Atividades com restrições: Luta e dança, sem contatos físicos. Crossfit: suspender o uso de equipamento de difícil higienização, como pneu e corda naval. Atividades suspensas: kidsroom e hidroginástica. Aulas de natação permitidas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Abertas com agendamento e capacidade máxima simultânea de 4m² por pessoa. Atividades com restrições: Luta e dança permitido contato físico com dupla fixa. Vedado o compartilhamento de objetos. Crossfit: suspender o uso de equipamento de difícil higienização, como pneu e corda naval. Atividade suspensa: hidroginástica. Kidsroom abertos com 50% da capacidade com acompanhamento de recreador. Vedado para crianças menores de 3 anos e o compartilhamento de objetos. Aulas de natação permitidas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Abertas com agendamento e capacidade máxima simultânea de 4m² por pessoa. Atividades com restrições: Luta e dança permitido contato físico com dupla fixa.	
SERVIÇOS	ABERTO Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres.	ABERTO Escritório prestador de serviço como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres.	ABERTO Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres. Horário de funcionamento das casas lotéricas de 8h às 18h.	ABERTO Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres. Horário de funcionamento das casas lotéricas de 8h às 18h.	ABERTO Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres. Horário de funcionamento das casas lotéricas de 8h às 18h.	ABERTO Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres. Horário de funcionamento das casas lotéricas de 8h às 18h. Permissão o atendimento bancário presencial em agências aos usuários com sessenta anos ou mais de idade.	ABERTO Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres. Horário de funcionamento das casas lotéricas de 8h às 18h. Permissão o atendimento bancário presencial em agências aos usuários com sessenta anos ou mais de idade.	
SAÚDE	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisioterapia, clínica imagem e congêneres. Com agendamento, exceto situações de emergência. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisioterapia, clínica imagem e congêneres. Com agendamento, exceto situações de emergência. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisioterapia, clínica imagem e congêneres. Com agendamento, exceto situações de emergência. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisioterapia, clínica imagem e congêneres. Com agendamento, exceto situações de emergência. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisioterapia, clínica imagem e congêneres. Com agendamento, exceto situações de emergência. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisioterapia, clínica imagem e congêneres. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Vedadas a visita e prestação de serviços de profissionais não essenciais (embelezamento, voluntariado) aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social. Visita familiar restrita. Liberado acesso a prestação de serviços de profissionais essenciais (fonoaudiólogo, fisioterapia, psicólogo, odontologia, podólogo).	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisioterapia, clínica imagem e congêneres. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Vedada visita e prestação de serviços de profissionais não essenciais (embelezamento, voluntariado) aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social. Visita familiar restrita. Liberado acesso a prestação de serviços de profissionais essenciais (fonoaudiólogo, fisioterapia, psicólogo, odontologia, podólogo).	
EDUCAÇÃO	FECHADO	FECHADO	FECHADO	FECHADO	ABERTO COM RESTRIÇÕES Creches e escolas municipais e particulares fechadas. Refeitórios das Escolas Municipais abertos.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Escolas privadas abertas de forma voluntária, apenas para o 4º, 5º, 8º e 9º anos - Suspensão por determinação judicial Seguir rigorosamente as Medidas Preventivas Específicas estabelecidas no Anexo da Resolução SMS nº 4.424/2020. Refeitórios das Escolas Municipais abertos. Universidades abertas para aulas práticas das áreas de saúde.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Escolas privadas abertas de forma voluntária, apenas para o 4º, 5º, 8º e 9º anos - Suspensão por determinação judicial Seguir rigorosamente as Medidas Preventivas Específicas estabelecidas no Anexo da Resolução SMS nº 4.424/2020. Refeitórios das Escolas Municipais abertos. Universidades abertas para aulas práticas em laboratórios e aulas externas. Cursos e atividades extracurriculares e complementares (por exemplo: música, idiomas, etc) abertos de forma voluntária.	
CULTURA	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingressos somente <i>online</i> ou caixas de auto atendimento. Drive in com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Continuum vedadas as atividades culturais, tais como museu, cinema, teatro, lonas, arenas, centros culturais, aquários e congêneres.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingressos somente <i>online</i> ou caixas de auto atendimento. Drive in com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Continuum vedadas as atividades culturais, tais como museu, cinema, teatro, lonas, arenas, centros culturais, aquários e congêneres.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingressos somente <i>online</i> ou caixas de auto atendimento. Drive in com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Continuum vedadas as atividades culturais, tais como museu, cinema, teatro, lonas, arenas, centros culturais, aquários e congêneres. Feirantes e feiras de artesanato abertas, somente produtos de artesanato, vedada a comercialização de alimentos e bebidas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingressos somente <i>online</i> ou caixas de auto atendimento. Drive in com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Continuum vedadas as atividades culturais, tais como museu, cinema, teatro, lonas, arenas, centros culturais, aquários e congêneres. Feirantes e feiras de artesanato abertas, somente produtos de artesanato, vedada a comercialização de alimentos e bebidas. Barracas alternadas	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingressos somente <i>online</i> ou caixas de auto atendimento. Drive in com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Continuum vedadas as atividades culturais, tais como museu, cinema, teatro, lonas, arenas, centros culturais e congêneres. Feirantes e feiras de artesanato abertas, somente produtos de artesanato, vedada a comercialização de alimentos e bebidas. Barracas alternadas	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingressos somente <i>online</i> ou caixas de auto atendimento. Drive in com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Museus, galerias de exposição e bibliotecas abertos, sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Parques de diversão e centros culturais permitidos com 50% da capacidade, sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Continuum vedadas as outras atividades culturais, tais como, cinemas, teatros, anfiteatros, circos, lonas, arenas, feiras culturais e eventos em espaços abertos. Feirantes e feiras de artesanato permitidas, somente produtos de artesanato, vedada a comercialização de alimentos e bebidas. Barracas alternadas	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingressos somente <i>online</i> ou caixas de auto atendimento. Drive in com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Museus, galerias de exposição, bibliotecas, cinemas, teatros, anfiteatros, lonas, arenas, circos e feiras culturais permitidos, sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Parques de diversão e centros culturais permitidos com 50% da capacidade, sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Eventos culturais em espaços abertos permitidos. Delimitar área para o evento com 50% de lotação. Fazer controle de acesso, com reserva de lugar numerado. Respeitando a taxa de ocupação de 4 m²/pessoa. Feirantes e feiras de artesanato permitidas. Permissão a comercialização de alimentos e bebidas industrializadas em embalagem original. Vedado manipulação de alimentos e bebidas.	
ESPORTE	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos de atletas abertos para treino, sem imprensa e público, sendo vedado uso de sauna, piscina e banheira de hidromassagem. Continuum fechados clubes, associações, hipódromos, escolinhas de treinamento, quadras de aluguel e congêneres.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público, sendo vedado uso de sauna, piscina e banheira de hidromassagem. Competições esportivas com portões fechados. Continuum fechados clubes, associações, hipódromos, escolinhas de treinamento, quadras de aluguel e congêneres.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público, sendo vedado uso de sauna, piscina e banheira de hidromassagem. Competições esportivas com portões fechados. Clubes, associações, hipódromos, quadras de aluguel e congêneres abertos, sendo vedado uso de sauna e banheira de hidromassagem. Atividades de esporte em piscinas (exceto hidroginástica), vedado o compartilhamento de objetos. Prática de lutas e artes marciais sem contato físico. Continuum fechadas as escolinhas de treinamento.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público, sendo vedado uso de sauna, piscina e banheira de hidromassagem. Competições esportivas com portões fechados. Clubes, associações, hipódromos, quadras de aluguel e congêneres abertos, sendo vedado uso de sauna e banheira de hidromassagem. Atividades de esporte em piscinas (exceto hidroginástica), vedado o compartilhamento de objetos. Prática de lutas e artes marciais sem contato físico. Continuum fechadas as escolinhas de treinamento.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público, sendo vedado uso de sauna e banheira de hidromassagem. Competições esportivas com portões fechados. Clubes, associações, hipódromos, escolinhas de treinamento, quadras de aluguel e congêneres abertos. Atividades de esporte em piscinas (exceto hidroginástica), vedado o compartilhamento de objetos. Prática de lutas e artes marciais sem contato físico.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público. Competições esportivas com portões fechados. Clubes, associações, hipódromos, escolinhas de treinamento, quadras de aluguel e congêneres abertos. Atividades de esporte em piscinas (exceto hidroginástica), vedado o compartilhamento de objetos. Prática de lutas e artes marciais permitido contato físico com dupla fixa. Vedado o compartilhamento de objetos.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público. Competições esportivas com portões fechados. Eventos esportivos de rua (corrida, ciclismo, triatlo e afins) fechados. Clubes, associações, hipódromos, escolinhas de treinamento, quadras de aluguel e congêneres abertos. Atividades de esporte em piscinas, vedado o compartilhamento de objetos. Aulas de hidroginástica abertas com 50% da capacidade. Vedado o compartilhamento de objetos. Prática de lutas e artes marciais permitido contato físico com dupla fixa.	
EVENTOS E LAZER	FECHADO Continuum vedados eventos que gerem aglomerações, tais como shows, salão de festas, casas de festas, feiras, exposições, eventos científicos, congressos e congêneres.	FECHADO Continuum vedados eventos que gerem aglomerações, tais como shows, salão de festas, casas de festas, feiras, exposições, eventos científicos, congressos e congêneres.	FECHADO Continuum vedados eventos que gerem aglomerações, tais como shows, salão de festas, casas de festas, feiras, exposições, eventos científicos, congressos e congêneres.	FECHADO Continuum vedados eventos em espaços abertos e fechados.	FECHADO Continuum vedados eventos em espaços abertos e fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Continuum vedados eventos de entretenimento em espaços abertos e fechados (exemplos: show, roda de samba, casa de festa e food park). Em vigor a partir de 10 de agosto de 2020: Eventos de negócios (exemplos: assembleias, workshops, seminários, conferências, simpósios, painéis, congressos e palestras) abertos com capacidade simultânea máxima de 50%, desde que não ultrapasse a regra de 4m² por pessoa. Seguir rigorosamente as Medidas Preventivas Específicas estabelecidas no Anexo da Resolução SMS nº 4.424/2020.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Eventos de entretenimento e lazer em espaços abertos e fechados vedados (exemplos: boates, casa de show, roda de samba), exceto sanduíche, recreação infantil e food park. Entretenimento e recreação infantil com 1/3 da capacidade. Vedado para crianças menores de 3 anos. Obrigatório espaço reservado para alimentação e vedado sistema self service. Food park abertos sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa, permitido a comercialização e manipulação de alimentos e bebidas. Vedado música ao vivo. Eventos sociais vedados (exemplos: casamentos, bodas, aniversários, formaturas, confraternizações, coquetéis, inaugurações, lançamentos, cerimônias oficiais e diplomáticas) exceto casas de festas infantil com 1/3 da capacidade, sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Vedado self service e o compartilhamento de objetos. Eventos de negócios, corporativos e científicos (exemplos: assembleias, workshops, seminários, conferências, simpósios, painéis, congressos e palestras) permitidos com capacidade simultânea máxima de 50%, desde que não ultrapasse a regra de 4m² por pessoa. Feiras de negócios e exposições fechadas, caracterizadas pela exposição de produtos e mercadorias. Seguir rigorosamente as Medidas Preventivas Específicas estabelecidas no Anexo da Resolução SMS nº 4.424/2020.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Eventos de entretenimento e lazer em espaços abertos e fechados permitidos, exceto boates, rodas de samba e quadras de escolas de samba. Entretenimento e recreação infantil com 1/3 da capacidade. Vedado para crianças menores de 3 anos. Obrigatório espaço reservado para alimentação e vedado sistema self service. Food park abertos sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa, permitido a comercialização e manipulação de alimentos e bebidas. Permissão música ao vivo, vedado pista e espaço de dança. Casas de show somente com reserva de lugar numerado. Eventos em ambientes abertos (praças, parques, praias e afins) delimitar área para o evento, com 50% de lotação. Fazer controle de acesso, com reserva de lugar numerado. Eventos sociais (exemplos: casamentos, bodas, aniversários, formaturas, confraternizações, coquetéis, inaugurações, lançamentos, cerimônias oficiais e diplomáticas e casas de festas infantis) permitidos com 1/3 da capacidade. Vedado self service e o compartilhamento de objetos. Música ao vivo liberada, proibido pista e espaço de dança. Eventos de negócios, corporativos e científicos (exemplos: assembleias, workshops, seminários, conferências, simpósios, painéis, congressos e palestras) permitidos com capacidade simultânea máxima de 50%, desde que não ultrapasse a regra de 4m² por pessoa. Feiras de negócios e exposições abertas com 1/3 da capacidade. Seguir rigorosamente as Medidas Preventivas Específicas estabelecidas no Anexo da Resolução SMS nº 4.424/2020.

AMBIENTES ABERTOS	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praias abertas somente para atividades físicas no calçadão e esportes aquáticos individuais. Estão proibidas atividades em grupo ou individuais na areia da praia. Parques e praças abertos somente para atividades físicas. Voos livres individuais autorizados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praias abertas somente para atividades físicas no calçadão e esportes aquáticos individuais. Estão proibidas atividades em grupo ou individuais na areia da praia. Parques e praças abertos somente para atividades físicas. Voos livres individuais autorizados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praias abertas somente para atividades físicas no calçadão e esportes aquáticos individuais. Treinos funcionais com personal permitidos na areia da praia. Estão proibidas atividades em grupo ou individuais (exceto para treinos funcionais) na areia da praia. Parques e praças abertos somente para atividades físicas. Voos livres individuais autorizados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praças e parques abertos, vedados aglomeração de pessoas. Praias (areia e mar) permitidas somente a prática de atividades esportivas individuais. Vilas olímpicas abertas. Prática de lutas e artes marciais sem contato físico Vias públicas abertas para o funcionamento das áreas de lazer. Aulas de voo livre autorizadas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praças e parques abertos, vedados aglomeração de pessoas e atividades de entretenimento. Praias (areia e mar) permitidas a prática de atividades esportivas individuais diariamente. Esportes coletivos (de segunda a sexta) em quadras nas praias e lagoas, vedadas as atividades de entretenimento. Vilas olímpicas abertas. Prática de lutas e artes marciais sem contato físico Vias públicas abertas para o funcionamento das áreas de lazer. Aulas de voo livre autorizadas. Abertura dos estacionamentos da orla. Feiras de adoção de animais abertas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praças e parques abertos, vedados aglomeração e atividades de entretenimento. Praias (areia e mar) permitidas a prática de atividades esportivas individuais diariamente. Permitido o banho de mar, vedada a permanência na areia com cadeiras, cangas, guarda-sóis e caixas/bolsas térmicas e a prática de quaisquer atividades não autorizadas. Esportes coletivos (de segunda a sexta) em quadras nas praias e lagoas, vedadas as atividades de entretenimento. Vilas olímpicas abertas. Prática de lutas e artes marciais sem contato físico. Vias públicas abertas para o funcionamento das áreas de lazer. Aulas de voo livre autorizadas. Feiras de adoção de animais abertas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praças e parques abertos, vedados aglomeração e atividades de entretenimento. Praias (areia e mar) permitidas a prática de atividades esportivas individuais diariamente. Permitido o banho de mar, vedada a permanência na areia com cadeiras, cangas, guarda-sóis e caixas/bolsas térmicas e a prática de quaisquer atividades não autorizadas. Esportes coletivos (de segunda a sexta) em quadras nas praias e lagoas, vedadas as atividades de entretenimento. Vilas olímpicas abertas. Prática de lutas e artes marciais sem contato físico. Vias públicas abertas para o funcionamento das áreas de lazer. Aulas de voo livre autorizadas. Feiras de adoção de animais abertas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praças e parques abertos, vedados aglomeração e atividades de entretenimento. Praias (areia e mar) permitidas a prática de atividades esportivas individuais diariamente. Permitido o banho de mar, vedada a permanência na areia com cadeiras, cangas, guarda-sóis e caixas/bolsas térmicas e a prática de quaisquer atividades não autorizadas. Esportes coletivos (de segunda a sexta) em quadras nas praias e lagoas, vedadas as atividades de entretenimento. Vilas olímpicas abertas. Prática de lutas e artes marciais permitido contato físico com dupla fixa. Vias públicas abertas para o funcionamento das áreas de lazer. Aulas de voo livre autorizadas. Feiras de adoção de animais abertas.
CONSTRUÇÃO	ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.
TURISMO	ABERTO COM RESTRIÇÕES Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Pontos turísticos fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Pontos turísticos fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Pontos turísticos fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Pontos turísticos fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Pontos turísticos abertos com capacidade simultânea máxima de 1/3, desde que não ultrapasse a regra de 4m² por pessoa.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Piscinas e saunas abertas nos hotéis e <i>hostels</i> . Pontos turísticos (por exemplo: Corcovado, Pão de Açúcar, aquário, roda gigante, zoológico) abertos com capacidade simultânea máxima de 50%, desde que não ultrapasse a regra de 4m² por pessoa.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Piscinas e saunas abertas nos hotéis e <i>hostels</i> . Pontos turísticos abertos com capacidade simultânea máxima de 50%, desde que não ultrapasse a regra de 4m² por pessoa.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Piscinas e saunas abertas nos hotéis e <i>hostels</i> . Pontos turísticos abertos com capacidade simultânea máxima de 50%, desde que não ultrapasse a regra de 4m² por pessoa.

ANEXO V - PERÍODO CONSERVADOR

Todas as atividades autorizadas devem seguir as Regras de Ouro, estabelecidas no art.16 do Decreto Rio nº 47.488/2020, bem como as Medidas Preventivas Específicas estabelecidas no Anexo da Resolução SMS nº 4.424/2020.

ATIVIDADES ECONÔMICAS	PERÍODO CONSERVADOR (A partir de 1 de novembro de 2020) *sujeito a alteração
LANCHONETES, BARES E RESTAURANTES	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres abertos, com mesas com espaçamento de 2 metros entre elas dando preferência aos espaços abertos, tais como varandas, passeios públicos, afastamento frontal, estacionamentos, etc. Horário de funcionamento livre. Vedado sistema self-service. Não ultrapassar 2/3 da capacidade das mesas nos espaços internos. Vedada aos quiosques da orla a prestação de serviços na areia da praia. Música ao vivo permitida, proibido pista de dança.
COMÉRCIO	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lojas de comércio de rua, incluindo galerias e centros comerciais abertas com horário de funcionamento livre e será limitada a capacidade simultânea máxima de 4m² por pessoa ou 2/3 da capacidade. As lojas dos shoppings podem abrir entre 10 e 22 horas, limitado a 2/3 de sua capacidade por pessoa, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 2/3. As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.
AMBULANTES EM LOGRADOUROS	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados. Permitidos ambulantes de parques e praças; ambulantes de calçadão, concentrações e assentamentos, feiras de ambulantes ou de variedades e os mercados populares mantendo-se o distanciamento de 2 metros entre os equipamentos/barracas
AMBULANTES DE PRAIA (PONTO FIXO E ITINERANTES)	ABERTO COM RESTRIÇÕES Aberto para os ambulantes de praia com ponto fixo ou itinerantes. Horário de funcionamento entre 07h e 18h. Somente permitida a venda de alimentos industrializados. Vedada a venda de bebidas alcoólicas manipuladas ou industrializadas. Vedado o aluguel de cadeiras e guarda sóis.

SALÕES DE BELEZA, TATUADOR E ESTÉTICA	ABERTO COM RESTRIÇÕES Salão de beleza, barbearia, tatuador, massagem, depilação, manicure, maquiagem, saunas e congêneres estão abertos: com agendamento recomendado, permitido atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m2 por pessoa. Permitido serviço de alimentação ao cliente e sala de espera.
ACADEMIAS	ABERTO COM RESTRIÇÕES Abertas com agendamento e capacidade máxima simultânea de 4m² por pessoa. Atividades com restrições: Luta e dança permitido contato físico com dupla fixa. Crossfit: suspender o uso de equipamento de difícil higienização, como pneu e corda naval. Kidsroom abertos com 50% da capacidade com acompanhamento de recreador. Vedado para crianças menores de 3 anos e o compartilhamento de objetos. Aulas de hidroginástica abertas com 50% da capacidade. Vedado o compartilhamento de objetos. Aulas de natação permitidas.
SERVIÇOS	ABERTO Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres. Horário de funcionamento das casas lotéricas de 8h às 18h. Permitido o atendimento bancário presencial em agências aos usuários com sessenta anos ou mais de idade.
SAÚDE	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisioterapeuta, clínica imagem e congêneres. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Liberada visita e a prestação de serviços de profissionais não essenciais (embelezamento, voluntariado) aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social. Visita familiar permitida com distanciamento. Liberado acesso a prestação de serviços de profissionais essenciais (fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo, odontologia, podólogo).
EDUCAÇÃO	ABERTO COM RESTRIÇÕES Escolas privadas abertas de forma voluntária, apenas para o 4º, 5º, 8º e 9º anos - Suspenso por determinação judicial Seguir rigorosamente as Medidas Preventivas Específicas estabelecidas no Anexo da Resolução SMS nº 4.424/2020. Refeitórios das Escolas Municipais abertos. Universidades abertas para aulas teóricas presenciais de forma voluntária, aulas práticas em laboratórios e aulas externas. Cursos e atividades extracurriculares e complementares (por exemplo: música, idiomas, etc) abertos de forma voluntária. Cursos profissionalizantes e de capacitação diversos abertos

CULTURA	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingressos somente online ou caixas de auto atendimento. Drive in com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Museus, galerias de exposição, bibliotecas, cinemas, teatros, anfiteatros, lonas, arenas, circos, parques de diversão e feiras culturais permitidos, sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa Centros culturais abertos com 50% da capacidade, sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa Eventos culturais em espaços abertos permitidos. Delimitar área para o evento, com 50 % de lotação. Fazer controle de acesso, com reserva de lugar numerado. Respeitando a taxa de ocupação de 4 m²/pessoa. Feirantes e feiras de artesanato abertas,. Permitido a comercialização de alimentos e bebidas industrializadas em embalagem original.Vedado manipulação de alimentos e bebidas.
ESPORTE	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público. Competições esportivas com portões fechados Eventos esportivos de rua (corrida, ciclismo, triatlo e afins) permitidos. Clubes, associações, hipódromos, escolinhas de treinamento, quadras de aluguel e congêneres abertos. Atividades de esporte em piscinas, vedado o compartilhamento de objetos. Aulas de hidroginástica abertas com 50% da capacidade. Vedado o compartilhamento de objetos. Prática de lutas e artes marciais permitido contato físico com dupla fixa.
EVENTOS E LAZER	ABERTO COM RESTRIÇÕES Eventos de entretenimento e lazer em espaços abertos e fechados permitidos. Entretimento e recreação infantil com 50% da capacidade. Vedado para crianças menores de 3 anos. Obrigatório espaço reservado para alimentação e vedado sistema self service Food park abertos sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa, permitido a comercialização e manipulação de alimentos e bebidas. Permitido música ao vivo, vedado pista e espaço de dança. Casas de show e boates com reserva de lugar numerado. Rodas de samba permitidas em ambientes abertos e fechados com 50% de capacidade total, sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Fazer controle de acesso. Delimitar a área para o evento nos ambientes abertos. Quadras de escolas de samba com 1/3 da capacidade, sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Fazer controle de acesso. Eventos em ambientes abertos (praças, parques, praias e afins) delimitar área para o evento com 50% de lotação. Fazer controle de acesso, com reserva de lugar numerado. Eventos socais (exemplos: Casamentos, bodas, aniversários, formaturas, confraternizações, coquetéis, inaugurações, lançamentos, cerimonias oficiais, diplomáticas e casas de festas infantil) permitidos com 50% da capacidade. Vedado self service e o compartilhamento de objetos. Música ao vivo liberada, proibido pista e espaço de dança. Eventos de negócios corporativos e científicos (exemplos: assembleias, workshops, seminários, conferências, simpósios, painéis, congressos e palestras) permitidos com 2/3 da capacidade, desde que não ultrapasse a regra de 4m² por pessoa. Feiras de negócios e exposições permitidas com 50% da capacidade. Seguir rigorosamente as Medidas Preventivas Específicas estabelecidas no Anexo da Resolução SMS nº 4.424/2020.
AMBIENTES ABERTOS	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praças e parques abertos, vedados aglomeração e atividades de entretenimento. Praias (areia e mar) permitidas a prática de atividades esportivas individuais diariamente. Permitido o banho de mar, vedada a permanência na areia com cadeiras, cangas, guarda-sóis e caixas/bolsas térmicas e a prática de quaisquer atividades não autorizadas. Esportes coletivos (de segunda a sexta) em quadras nas praias e lagoas, vedadas as atividades de entretenimento. Vilas olímpicas abertas. Prática de lutas e artes marciais permitido contato físico com dupla fixa Vias públicas abertas para o funcionamento das áreas de lazer. Aulas de voo livre autorizadas Feiras de adoção de animais abertas.
CONSTRUÇÃO	ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.
TURISMO	ABERTO COM RESTRIÇÕES Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Piscinas e saunas abertas nos hotéis e hostels. Pontos turísticos abertos com capacidade simultânea máxima de 2/3, desde que não ultrapasse a regra de 4m² por pessoa.

DECRETO RIO Nº 47883 DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

Declara Luto Oficial, de três dias, pelo falecimento do
Conselheiro do Tribunal de Contas do Município do Rio
de Janeiro, Antônio Carlos Flores de Moraes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial, de três dias, pelo falecimento do Conselheiro do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, Antônio Carlos Flores de Moraes, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meio mastro, nas repartições municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de setembro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA

DESPACHOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE DE 03/09/2020

06/701.986/2019
06/701.113/2020
01/001.754/2020
01/62/000.015/2017

Autorizo.

SECRETÁRIO ESPECIAL DA PCRJ

Secretário Especial: Paulo Albino Santos Soares

RESOLUÇÃO “P” Nº 167 DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **WILSON MACENA DA SILVA**, matrícula 11/299.228-7, Auxiliar de Controladoria, com validade a partir de 31 de agosto de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073760, da Coordenadoria de Promoção da Ética e Integridade, da Coordenadoria Geral de Promoção da Ética, Integridade e Responsabilização, da Subsecretaria de Corregedoria e Integridade, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 168 DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **AUGUSTO FEITOZA MARIANO DA SILVA**, matrícula 12/300.256-5, Agente de Administração, com validade a partir de 24 de julho de 2020, para exercer a Função Gratificada de Secretário I, símbolo DAI-05, código 070357, da Gerência de Fiscalização de Contratos, da Coordenadoria Geral de Controle de Contratos e Licitações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 169 DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **IVANILSON JOSE DOS SANTOS**, registro nº 292920, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de agosto de 2020, do Emprego de Confiança de Gerente de Departamento B, categoria EC-01, código 25375, da Gerência Campo Grande - OG18G, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 170 DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ORLANDO SICILIANO FILHO**, registro nº 406925, com validade a partir de 31 de agosto de 2020, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71291, da Divisão de Serviços Jesuítas - OD19J, da Gerência Santa Cruz - OG19C, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 171 DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **FELIPE DA SILVA MOREIRA**, registro nº 641069, Gari, com validade a partir de 31 de agosto de 2020, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71389, da Divisão de Serviços Cidade Nova - SD03N, da Gerência Rio Comprido - SG03R, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.